



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.238 DE 15 DE MAIO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 030/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$429.750,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para aquisição de retroescavadeira, como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0010.2037.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Operação e Manutenção de Estradas de Rodagens Municipais	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 428.....	R\$429.750,00
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
100 135 – Aquisição de equipamentos – Ministério do Desenvolvimento Regional	
TOTAL	R\$429.750,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$429.750,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO